



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 147/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 05 de maio de 2022

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: Concorrência nº 013/2021 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

A C.C nº 013/2021 – DECOMP/DA teve o seu aviso de retomada publicado no dia 06 de abril de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 11 de maio de 2022, às 09:00h

No dia 03 de maio de 2022, foi apresentado o presente pedido de impugnação, conforme documento (85639395).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente impugnação, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em suas razões, a empresa XXXX pugna por:

- a) - que data base orçamentária seja utilizada de tabelas atuais, vigentes a data da licitação;
- b) - que seja observado o Manual de Metodologia de Revisão de Preços para fins de análise do Reequilíbrio Econômico-financeiro de contratos de obras e serviços de engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para fins de reequilibrar o contrato oriundo desta Concorrência.

É o que cabe relatar.

4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (85639604).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho SODF/GAB/CPL/CIAT (85671630) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

Esta Comissão procedeu com a análise e:

1- Identificou que a data base de SETEMBRO/2021 segue vigente conforme Portaria 108/2019 que preconiza período anual de validade dos orçamentos;

2- Não há que se falar em aplicação do Manual de Metodologia de Revisão de Preços vez que o mesmo se aplica a CONTRATOS e o momento ora tratado é expectativa de direito de Contratar com a Administração Pública.

Assim, a Comissão **INDEFERE** os referidos pedidos.

5. CONCLUSÃO

Respalhando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e após a análise da alegação apresentada pela Impugnante, entende-se pelo **não acolhimento** da Impugnação ao Edital, pela absoluta inaplicabilidade de sua alegação.

A presente resposta à impugnação ao Edital ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP).

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 05/05/2022, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=85727318 código CRC= **71F646FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF